



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ Nº 03.238.912/0001-94

LEI Nº. 962, DE 27 DE MAIO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal.
Projeto 003/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA ONDE SE LOCALIZA O CENTRO DA JUVENTUDE PARA O NOME “PE. GERALDO DA SILVA ARAUJO”, NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - A denominação do nome da Praça onde está localizado o Centro da Juventude, do município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

Praça “PE. GERALDO DA SILVA ARAUJO”

ART. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o Artigo 1º.

ART. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Elisandro de Souza Nascimento
Secretário de Gabinete